



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Graça, através da Secretaria de Educação, consoante autorização do Sra. MARIA INGRED SILVA, Secretária, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel para funcionamento, localizado na Rua Manoel Matias Lima, 614, Centro.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

" X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

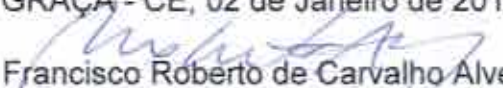
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de GRAÇA, atendendo à demanda da Secretaria de Educação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, uma vez que a administração não dispõe de imóveis próprios, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) foi decorrente de um prévio laudo de avaliação, realizado por engenheiro civil, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ANA BATISTA RODRIGUES^{DE} ALCÂNTARA, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

GRAÇA - CE, 02 de Janeiro de 2018


Francisco Roberto de Carvalho Alves
Comissão de Licitação
Presidente